

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 177/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor, Carlos Alberto Moreira da Silva, Coordenador, Matrícula : 5971617, Origem: Capanema/PA, com: DESTINO: Belém/PA OBJETIVO: Participar de reunião com o Secretário Adjunto e Diretor Financeiro da SEDAP para tratar de assuntos referentes a reforma do prédio da Regional de Capanema e reunião com servidores da SEAF, para tratar sobre trabalho de de multiplicação de áreas de maniva na região de Capanema.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
26 a 31/05/2024	5,5	R\$ 247,07	R1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1201092

PORTARIA DE DIÁRIA 185/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidores Marcio Lorildo Braga da Silva, Gerente, Matrícula 5952731, Lotação Belém/PA e Gercelinda Mendes Soares. , Agente Administrativo Matrícula 21121/1 Lotação Belém/PA, com: DESTINO: Brasília/DF OBJETIVO: Participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, evento presencial.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
02 a 06/06/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 2.371,95

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1201098

PORTARIA DE DIÁRIAS 189/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor: André José da Rocha Cordeiro, Assistente Regional Técnico, Matrícula 55585552/2, Lotação Belém, com: OBJETIVO: Acompanhar e dar apoio na Comitiva do Governador, conforme agenda NASA cidades de Viseu e Bragança/PA DESTINO: Viseu e Bragança/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
22 a 24/05/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1201180

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 1.347,8980 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2280241.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.347,8980 ha, (mil trezentos e quarenta e sete hectares, oitenta e nove ares, oitenta centiares), inserida no Município de Goianésia do Pará denominada GLEBA ITAPOAN, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.597.678,01m e E = 714.857,72m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido ésnordeste) da Vicinal Sete Voltas, com a seguinte distância 18,04 m e azimute plano 98º24’47” até o marco M-002, de coordenada N = 9.597.675,37m e E = 714.875,57m; 62,40 m e azimute plano 99º04’33” até o marco M-003, de coordenada N = 9.597.665,53m e E = 714.937,19m; 26,03 m e azimute plano 99º25’05” até o marco M-004, de coordenada N = 9.597.661,27m e E = 714.962,86m; 39,29 m e azimute plano 98º31’10” até o marco M-005, de coordenada N = 9.597.655,45m e E = 715.001,72m; 55,96 m e azimute plano 100º40’44” até o marco M-006, de coordenada N = 9.597.645,08m e E = 715.056,71m; 38,78 m e azimute plano 103º21’37” até o marco M-007, de coordenada N = 9.597.636,12m e E = 715.094,45m; 15,41 m e azimute plano 103º02’20” até o marco M-008, de coordenada N = 9.597.632,64m e E = 715.109,46m; 24,04 m e azimute plano 101º45’22” até o marco M-009, de coordenada N = 9.597.627,74m e E = 715.132,99m; 23,39 m e azimute plano 103º28’51” até o marco M-010, de coordenada N = 9.597.622,29m e E = 715.155,74m; 15,81 m e azimute plano 108º15’27” até o marco M-011, de coordenada N = 9.597.617,34m e E = 715.170,75m; 18,98 m e azimute plano 110º23’18” até o marco M-012, de coordenada N = 9.597.610,73m e E = 715.188,54m; 21,91 m e azimute plano 109º44’13” até o marco M-013, de coordenada N = 9.597.603,33m e E = 715.209,16m; 52,03 m e azimute plano 110º34’35” até o marco M-014, de coordenada N = 9.597.585,04m e E = 715.257,87m; 66,97 m e azimute plano 110º23’53” até o marco M-015, de coordenada N = 9.597.561,70m e E = 715.320,64m; 17,80 m e azimute plano 108º45’55” até o marco M-016, de coordenada N = 9.597.555,98m e E = 715.337,49m; 22,37 m e azimute plano 104º28’07” até o marco M-017, de coordenada N = 9.597.550,39m e E = 715.359,14m; 23,10 m e azimute plano 108º04’06” até o marco M-018, de coordenada N = 9.597.543,23m e E = 715.381,10m; 13,86 m e azimute plano 111º05’32” até o marco M-019, de coordenada N = 9.597.538,24m e E = 715.394,03m; 27,71 m e azimute plano 105º51’21” até o marco M-020, de coordenada N = 9.597.530,67m e E = 715.420,68m; 22,02 m e azimute plano 105º19’39” até o marco M-021, de coordenada N = 9.597.524,85m e E = 715.441,92m; 21,92 m e azimute plano 107º40’04” até o marco M-022, de coordenada N = 9.597.518,20m e E = 715.462,80m; 20,50 m e azimute plano 115º02’33” até o marco M-023, de coordenada N = 9.597.509,52m e E = 715.481,37m; 18,51 m e azimute plano 124º36’20” até o marco M-024, de coordenada N = 9.597.499,01m e E = 715.496,61m; 41,07 m e azimute plano 129º51’22” até o marco M-025, de coordenada N = 9.597.472,69m e E = 715.528,14m; 1,01 m e azimute plano 121º43’44” até o marco M-026, de coordenada N = 9.597.472,16m e E = 715.528,99m; 13,33 m e azimute plano 115º57’31” até o marco M-027, de coordenada N = 9.597.466,32m e E = 715.540,98m; 0,95 m e azimute plano 110º28’48” até o marco M-028, de coordenada N = 9.597.465,99m e E = 715.541,87m; 29,00 m e azimute plano 101º43’23” até o marco M-029, de coordenada N = 9.597.460,10m e E = 715.570,27m; 10,09 m e azimute plano 102º40’11” até o marco M-030, de coordenada N = 9.597.457,88m e E = 715.580,12m; 52,51 m e azimute plano 99º02’53” até o marco M-031, de coordenada N = 9.597.449,62m e E = 715.631,98m; 33,38 m e azimute plano 103º21’29” até o marco M-032, de coordenada N = 9.597.441,91m e E = 715.664,45m; 33,28 m e azimute plano 97º47’42” até o marco M-033, de coordenada N = 9.597.437,40m e E = 715.697,42m; 75,55 m e azimute plano 101º27’04” até o marco M-034, de coordenada N = 9.597.422,40m e E = 715.771,47m; 101,03 m e azimute plano 102º29’40” até o marco M-035, de coordenada N = 9.597.400,54m e E = 715.870,11m; 34,03 m e azimute plano 102º19’29” até o marco M-036, de coordenada N = 9.597.393,28m e E = 715.903,36m; 56,90 m e azimute plano 105º24’12” até o marco M-037, de coordenada N = 9.597.378,17m e E = 715.958,21m; 43,35 m e azimute plano 103º29’53” até o marco M-038, de coordenada N = 9.597.368,05m e E = 716.000,36m; 57,83 m e azimute plano 104º18’20” até o marco M-039, de coordenada N = 9.597.353,76m e E = 716.056,39m; 34,82 m e azimute plano 100º19’31” até o marco M-040, de coordenada N = 9.597.347,52m e E = 716.090,65m; 33,51 m e azimute plano 100º33’40” até o marco M-041, de coordenada N = 9.597.341,38m e E = 716.123,59m; 23,43 m e azimute plano 103º32’53” até o marco M-042, de coordenada N = 9.597.335,89m e E = 716.146,37m; 25,66 m e azimute plano 112º08’42” até o marco M-043, de coordenada N = 9.597.326,22m e E = 716.170,14m; 14,39 m e azimute plano 107º44’55” até o marco M-044, de coordenada N = 9.597.321,83m e E = 716.183,84m; 60,06 m e azimute plano 105º43’28” até o marco M-045, de coordenada N = 9.597.305,55m e E = 716.241,66m; 47,21 m e azimute plano 100º59’26” até o marco M-046, de coordenada N = 9.597.296,55m e E = 716.288,00m; 63,67 m e azimute plano 107º05’03” até o marco M-047, de coordenada N = 9.597.277,85m e E = 716.348,86m; 68,57 m e azimute plano 106º45’47” até o marco M-048, de coordenada N = 9.597.258,07m e E = 716.414,52m; 25,49 m e azimute plano 97º55’37” até o marco M-049, de coordenada N = 9.597.254,55m e E = 716.439,77m; 9,35 m e azimute plano 100º41’05” até o marco M-050, de coordenada N = 9.597.252,82m e E = 716.448,96m; 19,52 m e azimute plano 105º18’04” até o marco M-051, de coordenada N